



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

DECRETOS

DECRETO Nº 042/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que especifica, e dá outras providências”.

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a tradição cultural dos brasileiros em acompanhar o desempenho da seleção nacional de futebol; e

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer critérios que permitam a audiência dos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, bem como que por tal razão ocorrerá fechamento parcial das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do município no próximo dia 29 Junho do corrente ano, após as 12h00, data em

que a Seleção Brasileira de Futebol jogará em fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único - Os servidores que dependam do transporte público municipal ou intermunicipal rodoviário ficam dispensados a partir do horário de respectivo embarque, conforme o destino.

Art. 2º - As repartições que prestam serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal, especialmente:

I. Saúde - Pronto Atendimento;
II. Limpeza Pública - Coleta de Lixo;
III. Administrativos - Cemitério, Terminal Rodoviário.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços da empresa de Correios segue regras e determinações próprias da empresa pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”
EM 25 DE JUNHO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Tapiraí, por meio do Departamento Pessoal/Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer ao Departamento Pessoal/Recursos Humanos da Municipalidade, a fim de assumir o emprego público de Técnico em informática, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data desta publicação:

- AUGUSTUS DA SILVA CORREA - Inscrição nº 2000618693.**

Fica estabelecido que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda do direito à admissão no referido emprego público.

Tapiraí, 25 de junho de 2026

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração
Departamento Pessoal/Recursos Humanos

TERCEIRO SETOR

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R. Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

PREVISÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO-2026/2027.

TERMO DE CONVÊNIO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ – APOSTILAMENTO 01 - ANTECIPAÇÃO

Termo de Convênio nº 01/2026

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026	Janeiro 2027
R\$ 370.800,00	R\$ 332.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 332.000,00	R\$332.000,00	R\$ 460.432,00	R\$ 332.000,00

9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
Fevereiro 2027	Março 2027	Abril 2027	Maio 2027
R\$ 332.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 332.000,00



Município de Interesse Turístico

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO

RERRATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA OCUPAÇÃO GRATUITA DE ESTANDES DURANTE A 21ª EXPO GENGIBRE

A Prefeitura Municipal de Tapiraí, por meio da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Chamamento Público para seleção de empreendedores interessados na ocupação gratuita de estandes destinados à exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços durante a realização da 21ª EXPO GENGIBRE, observadas as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A 21ª EXPO GENGIBRE constitui um dos principais eventos de promoção econômica, turística, cultural e agrícola do Município de Tapiraí, tendo por finalidade fomentar o empreendedorismo, fortalecer a economia local, valorizar os produtores rurais, artesãos, comerciantes, indústrias de pequeno porte, prestadores de serviços e incentivar a cadeia produtiva do gengibre.
1.2. O presente Chamamento Público visa selecionar expositores para ocupação de estandes disponibilizados gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Tapiraí durante a realização do evento.
1.3. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral das normas, condições e exigências previstas neste edital.

2. DO EVENTO

Evento: 21ª EXPO GENGIBRE
Local: Recinto de Eventos Matheus Ricciardi – Tapiraí/SP
Período: 09 a 12 de julho de 2026
Funcionamento: Período diurno e noturno, conforme programação oficial estabelecida pela Comissão Organizadora do Evento.
Horário de Funcionamento:
• 09 de julho (quinta-feira): das 10h às 23h
• 10 de julho (sexta-feira): das 18h às 23h
• 11 de julho (sábado): das 10h às 23h
• 12 de julho (domingo): das 10h às 23h

O evento estará aberto ao público nos dias e horários acima especificados.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de empreendedores para utilização de estandes padronizados tipo Octanorm, com tamanho 3m x 3m, destinados à exposição, divulgação institucional e comercialização de produtos e serviços.
3.2. Os espaços serão destinados exclusivamente às atividades aprovadas pela Comissão Organizadora.
3.3. A distribuição dos estandes será definida pela Comissão Organizadora, observando critérios técnicos, operacionais e de melhor arranjo para os empreendedores.

4. DOS ESTANDES DISPONIBILIZADOS

4.1. Os expositores selecionados receberão gratuitamente:
• 01 (um) estande padrão Octanorm com aproximadamente 3m x 3m;
• Infraestrutura elétrica compatível com a estrutura disponibilizada;
• Limpeza das áreas comuns;
• Segurança geral do evento.
• 01 mesa com duas cadeiras plásticas.
4.2. A Prefeitura não fornecerá mobiliário, equipamentos, vitrines, expositores, computadores, televisores, equipamentos de refrigeração ou quaisquer outros materiais necessários à atividade do expositor.
4.3. A montagem complementar, decoração e organização interna do estande serão de responsabilidade exclusiva do expositor e deverá ocorrer antes da abertura do evento no dia 08/07/2026.
4.4. Serão disponibilizados 11 (onze) espaços, distribuídos da seguinte forma: 06 (seis) espaços destinados a Grupos e Instituições de Interesse Público e 05 (cinco) espaços destinados à ampla concorrência, abertos aos demais interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

5. DA GRATUIDADE

5.1. A participação dos expositores selecionados será integralmente gratuita.
5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, taxa de participação, aluguel ou qualquer outro valor referente à utilização dos espaços disponibilizados.

6. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Chamamento Público:
I – Microempreendedores Individuais (MEI);
II – Microempresas (ME);
III – Empresas de Pequeno Porte (EPP);
IV – Produtores rurais;
V – Artesãos;
VI – Associações e cooperativas;
VII – Prestadores de serviços;
VIII – Empreendedores autônomos;
IX – Grupos ou Instituições de Interesse Público;

X- Demais empreendimentos compatíveis com os objetivos da 21ª EXPO GENGIBRE.

XI – Empresas participantes do programa Dá Gosto Ser do Ribeira

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período de Inscrição
As inscrições serão realizadas no período de:
24/06/2026 a 03/07/2026
7.2. Inscrições
Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico.
Diretoria de Turismo e Cultura.
Endereço: Rua Joaquim dos Reis, nº 47 – Centro. Tapiraí, SP.

Online através do envio da documentação para o e-mail: turismo@tapirai.sp.gov.br

7.3. Dias e horários
De segunda a sexta das 09h00 às 16h00.
7.4. Forma de Inscrição
As inscrições serão realizadas de forma presencial e online pelo e-mail indicado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Pessoa Física
• Documento oficial com foto;
• CPF;
• Comprovante de residência atualizado;
• Descrição dos produtos ou serviços (ficha de Inscrição).
Pessoa Jurídica
• Cartão do CNPJ;
• Documento oficial com foto do representante legal;
• CPF do representante legal;
• Comprovante de endereço da empresa.
• Descrição dos produtos ou serviços (ficha de Inscrição).

A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

9. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PERMITIDOS

Poderão ser expostos e comercializados:
• Artesanato;
• Produtos agrícolas;
• Produtos derivados do gengibre;
• Produtos alimentícios prontos (sem preparação no local);
• Produtos manufaturados;
• Produtos da agricultura familiar;
• Produtos turísticos;
• Serviços empresariais;
• Demais produtos e serviços aprovados pela Comissão Organizadora.

A comercialização de alimentos deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Da Seleção
Caso o número de inscrições habilitadas seja superior à quantidade de estandes disponibilizados para a 21ª EXPO GENGIBRE, a seleção dos expositores será realizada por meio de sistema de pontuação, visando priorizar empreendimentos que contribuam para o fortalecimento da economia local, a valorização da produção municipal e a promoção da cadeia produtiva do gengibre.
10.2. Dos Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação
Empreendimento sediado no Município de Tapiraí	30 pontos
Comercialização de produtos produzidos no Município de Tapiraí	20 pontos
Produto ou serviço relacionado a proposta do evento (gengibre)	30 pontos
Produção própria (produtos cultivados, confeccionados, fabricados ou desenvolvidos pelo próprio expositor)	10 pontos
Empresas participantes do Programa Dá Gosto Ser do Ribeira	10 pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

10.3. Da Comprovação
A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos e informações complementares para comprovação dos critérios declarados.
10.4. Da Classificação
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.
10.5. Dos Critérios de Desempate
II – Maior pontuação no critério “Empreendimento sediado no Município de Tapiraí”;
III – Produto ou serviço relacionado a proposta do evento (gengibre);
IV – Maior pontuação no critério “Comercialização de produtos produzidos no Município de Tapiraí”;
10.6. Cadastro de Reserva
Os inscritos não contemplados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado da seleção será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Tapiraí.
11.2. Os expositores selecionados poderão ser comunicados pelos contatos informados na inscrição.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

São obrigações dos expositores:
I – Comparecer às reuniões convocadas pela organização;
II – Realizar a montagem e desmontagem nos horários estabelecidos;
III – Manter o estande limpo, organizado e em funcionamento durante todo o evento;
IV – Cumprir rigorosamente os horários definidos pela Comissão Organizadora;
V – Responsabilizar-se pelos produtos, equipamentos e materiais expostos;
VI – Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde pública;
VII – Atender o público de forma cordial e respeitosa;
VIII – Cumprir todas as normas previstas neste edital.

13. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

13.1. Os expositores deverão manter seus estandes abertos e em pleno funcionamento durante todos os horários oficiais estabelecidos pela Comissão Organizadora:
• 09 de julho (quinta-feira): das 10h às 23h
• 10 de julho (sexta-feira): das 18h às 23h
• 11 de julho (sábado): das 10h às 23h
• 12 de julho (domingo): das 10h às 23h
O evento estará aberto ao público nos

dias e horários acima especificados.
13.2. Não será permitida a abertura tardia ou o encerramento antecipado das atividades sem autorização expressa da organização.
13.3. O descumprimento desta obrigação poderá resultar em advertência, suspensão ou impedimento de participação em futuras edições do evento.

14. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Os expositores deverão:
I – Atender o público com cordialidade, respeito e urbanidade;
II – Fornecer informações claras e verdadeiras sobre seus produtos e serviços;
III – Manter os preços claramente identificados, quando aplicável;
IV – Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
V – Zelar pela boa imagem da 21ª EXPO GENGIBRE e do Município de Tapiraí.

15. DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibido:
I – Transferir, ceder ou comercializar o espaço recebido;
II – Expor ou comercializar produtos ilícitos, falsificados ou proibidos por lei;
III – Utilizar equipamentos sonoros sem autorização da organização;
IV – Promover atividades que compro-

metam a segurança do evento;
V – Praticar atos de discriminação, assédio ou perturbação da ordem;
VI – Utilizar o estande para finalidade diversa daquela informada na inscrição.

16. DOS EXPOSITORES DO RAMO ALIMENTÍCIO

16.1. Os expositores que comercializarem alimentos deverão cumprir toda a legislação sanitária aplicável.
16.2. Os alimentos deverão ser manipulados, armazenados e comercializados em condições adequadas de higiene e segurança.
16.3. A Comissão Organizadora poderá realizar fiscalizações durante todo o evento.

17. DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

17.1. A organização disponibilizará segurança geral para o evento.
17.2. A guarda de produtos, equipamentos, documentos, valores e demais bens será de responsabilidade exclusiva do expositor.
17.3. O Município de Tapiraí não responderá por perdas, furtos, roubos ou danos ocorridos nos estandes.

18. DO USO DE IMAGEM

18.1. Ao participar deste Chamamento Público, o expositor autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, marca,

nome empresarial, fotografias e gravações realizadas durante o evento para fins institucionais, promocionais e de divulgação da 21ª EXPO GENGIBRE e do Município de Tapiraí.

19. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar:
I – Advertência verbal;
II – Advertência por escrito;
III – Suspensão das atividades no evento;
IV – Desocupação do estande;
V – Impedimento de participação em futuras edições da EXPO GENGIBRE e demais eventos promovidos pelo Município.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Comissão Organizadora poderá promover ajustes operacionais necessários ao adequado funcionamento do evento.
21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 21ª EXPO GENGIBRE.
21.3. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí 24 de Junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Prefeitura Municipal de Tapiraí
ANEXOS NA PRÓXIMA PÁGINA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

ANEXOS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Responsável: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Segmento de Atuação:

- ☐ Artesanato
☐ Agricultura Familiar
☐ Produtos Derivados do Gengibre
☐ Alimentação
☐ Comércio
☐ Turismo
☐ Prestação de Serviços
☐ Outros: _____

Descrição dos Produtos ou Serviços

Necessita de Energia Elétrica?

- ☐ Sim
☐ Não

Critérios para Pontuação:

- ☐ Empreendimento sediado em Tapiraí
☐ Comercializa produtos produzidos em Tapiraí
☐ Produto ou serviço relacionado ao evento
☐ Produção própria

Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas no Chamamento Público para participação na 21ª EXPO GENGIBRE.

Tapiraí/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



 **Local: Centro**

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Lixo Reciclável: Terça-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã

 **Atenção:**



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



 **É PROIBIDO:**



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1371 • Tapiraí, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Distrito do Rio Turvo

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Terça e Quinta-feira

Lixo Reciclável: Sexta-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais



É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!

